

Lei nº 463, de 2 de Outubro de 1953.

Autoriza recebimento de doação de terreno.

A Câmara Municipal de Santo Félix decreta e em -
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a re-
ceber em doação incondicional, que por seu proprietário Sr. Marílio -
Felo, o terreno em que a Prefeitura construir um prédio para -
funcionamento de escola pública, situado no bairro do Tauquinho,
deste Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Félix, em 2 de Outubro de 1953.

D. Antão Silva Lima

Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 2 de Outubro de 1953.

Francisco de Oliveira Lima,
Diretor Geral